

DECRETO Nº 8.199, DE 30 DE JUNHO DE 2.022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que será realizada, no período de 06 a 10 de julho do corrente ano, a 44ª EXPORAMA, festa popular e tradicional em nossa região;

Considerando que a EXPORAMA é o principal e maior evento que se realiza neste município;

Considerando que todos munícipes aguardam com ansiedade este grande evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **11 de julho de 2.022**.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

Pronto Socorro.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Casa da Infância e Juventude.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

- a) Cemitério;
- b) Velório Municipal;
- c) Limpeza Pública;
- d) Terminal Rodoviário.

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Ginásio Poliesportivo.

V - Secretaria Municipal de Educação.



§ 2º Todos servidores que exerçam a função de guarda e vigilante do Município de Iturama, deverão trabalhar normalmente nos dias a que se refere o “caput”, deste artigo.

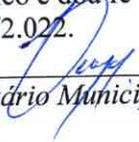
§ 3º Outros serviços considerados essenciais e que não estejam especificados no parágrafo 1º deste artigo, também poderão ser desenvolvidos em expediente normal a critério do Secretário Municipal a que estejam subordinados os respectivos servidores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 30 de junho de 2.022.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
30/06/2.022.



Secretário Municipal de Governo.